

ANEXO IV – LISTA DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E PENDENTES

Todos os documentos e comunicações relativos ao processo eleitoral serão disponibilizados na página eletrônica da SEMAS, acesso em Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (semas.pa.gov.br).

Os recursos, documentos faltantes e possíveis solicitações de impugnação deverão ser encaminhados, IMPRETERIVELMENTE, para o email: eleicaocbhrm.meioambiente@gmail.com, respeitando os prazos estabelecidos no edital de prorrogação, devendo informar no assunto do email: Nome da Instituição – Segmento. Exemplo: FIEG – Usuários. Os recursos, documentos faltantes e possíveis solicitações de impugnação encaminhados na última data estabelecida no edital de prorrogação, ou seja, dia 28 de fevereiro de 2024, após as 23:59h, serão considerados intempestivos, e, portanto, não aceitos.

Inscrições Habilitadas**1. Poder Público Municipal**

- Prefeitura Municipal de Terra Alta
- Prefeitura Municipal de Castanhal
- Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
- Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

2. Sociedade Civil**2.1 Organizações Não Governamentais**

- Instituto Muirapinima
- Cooperativa Livre União de São Francisco do Pará (COOLIVRE)
- Associação dos Produtores Rurais de Terra Alta (APROTERRA)
- Instituto de Desenvolvimento Amazônia Sustentável (IDEASSU)
- Cooperativa de Agricultores Familiares de Terra Alta (CAFTA)

2.2 Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa

- Instituto de Estudos Estratégicos da Amazônia (IEZA)
- Universidade Federal do Pará (UFPA)

3. Usuários de Recursos Hídricos**3.1 Indústria e Mineração**

- Benevides Águas S.A.

3.2 Pesca, Turismo, Lazer e outros usos não consuntivos

- Cooperativa Mista Agroquímica de Curuçá (COOMAC)
- Associação dos Usuários da Reserva Extrativista Marinha Cuinarana (AUREMAC)

Inscrições Pendentes**1. Sociedade Civil****1.1 Organizações Não Governamentais**

- Sindicato dos Pescadores Artesanais e Aquicultores do Município de Maracanã (SIPAAM) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.
- Associação de Coletores(as) Beneficiadores(as) de Caranguejo de Maracanã (ACBCM) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.
- Associação Juventus Atlético Club (AJAC) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.

2. Usuários de Recursos Hídricos**2.1 Abastecimento Urbano e Rural**

- Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.
- 2.2 Irrigação e Uso Agropecuário
- Agroindustrial Palmasa S/A – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares do Município de Curuçá (STTR) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.

2.3 Pesca, Turismo, Lazer e outros usos não consuntivos

- Fazenda Três Irmãs Criação e Comércio de Mariscos Eireli – Apresentar declaração dando ciência da inscrição no processo eleitoral (ANEXO II) devidamente preenchido e indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares do Município de Curuçá (STTR) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.
- JCR Construtora e Incorporadora Ltda – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.

No entendimento da comissão eleitoral, pela documentação apresentada, às entidades abaixo não informaram para qual segmento estão se candidatando, podendo as mesmas refazerem a inscrição via formulário (<https://forms.gle/rHoFefRgN8un9zss9>) ou pelo email: eleicaocbhrm.meioambiente@gmail.com com seguimento conforme Edital n.º 001/2023 e documentos exigidos conforme ANEXO I do titular e suplente.

- Cooperativa Mista Agropecuária Piscícola e de Pesca Vibra João XXIII Ltda (COOPERVIBRA) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do titular e suplente da entidade e o segmento que está se candidatando. Em caso de envio por email, indicar quem será o titular e o suplente.
- Movimento Articulador de Políticas Públicas de Igarapé-Açu (MAPPI) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade e o segmento que está se candidatando.

Em acordo com deliberação da Comissão Eleitoral as entidades que permanecerem sem a definição de sua suplência, abriram vaga para entidades que se candidatarem a vaga no dia da eleição, por consenso ou votação da Plenária.

Belém – PA, 18 de dezembro de 2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA nº 011 de 16 de janeiro de 2024**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

Renova e nomeia a composição do Conselho Gestor Triunfo do Xingú - APATX, criada pelo Decreto Estadual nº. 2612, de 4 de dezembro de 2006. A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLOR-Bio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO:

O teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

O Art. 17, caput, do Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

O Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

O Decreto Estadual nº. 2612, de 4 de dezembro de 2006, que cria a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO TRIUNFO DO XINGÚ (APATX);

O Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007, com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015 que determina entre as funções básicas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a execução da Política Estadual de Unidades de Conservação do Estado relativas à sua proposição, criação, implementação e gestão, em observância às normas gerais previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

A Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 02, de 07 de outubro de 2015, que institui diretrizes, normas e procedimentos para a criação, implementação, nomeação, renovação da composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

A PORTARIA GAB/SEMA nº. 583, de 15 de abril de 2011, que institui o Conselho da APA Triunfo do Xingú, a PORTARIA SEMA nº. 502, de 08 de abril de 2011, que nomeia os membros do CG; as PORTARIAS nº. 1979 de 12 de setembro de 2014 e 096 de 08 de Março de 2016, que renovam a composição do Conselho da APA Triunfo do Xingú e a PORTARIA 04/2019, que cria o Regimento Interno do Conselho Gestor da APA Triunfo do Xingú.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a renovação dos membros do conselho gestor da APA Triunfo do Xingú, que será composto por 12 (doze) representações de órgãos do Poder Público e 16 (dezesesseis) da Sociedade Civil, designados por esta PORTARIA.

Parágrafo único. A composição dos Conselhos de Unidade de Conservação deve garantir a representação majoritária da sociedade civil quando não for possível a paridade.

Art. 2º. Nomeia os conselheiros (titular e suplente) dos membros do Conselho Gestor da APA Triunfo do Xingú, abaixo discriminados compondo a Instância a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados, para exercerem o mandato no biênio de 2024/2025.

Parágrafo único. As comunidades locais poderão ser representadas por instituições legalmente constituídas, ou por organizações sociais que as representem mesmo que não legalmente constituídas, ou por membro da comunidade escolhido coletivamente entre seus pares.

Art. 3º. O Conselho Gestor da APA Triunfo do Xingú passará a ser composto por 35 conselheiros, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação do plano de manejo da unidade:

1 - Representantes do Poder Público:**1.1 - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará:**

Titular: Denimar Rodrigues.

Suplente: Marco Antônio R. Carvalho.

1.2 - Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú:

Titular: Luis Otávio Montenegro Jorge.

Suplente: Vânia Miranda de Oliveira.

1.3 - Prefeitura de Altamira:

Titular: Darli Silva Costa.

Suplente: Gleyciane Cruz Brandão.

1.4 - Secretaria Municipal de Agricultura de Altamira:

Titular: Juan Cardoso de Oliveira.

Suplente: Gladson José Xavier de Paula.

1.5 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária:

Titular: Joel Aparecido Olivo.

Suplente: Leandro Gomes dos Santos.

1.6 - Instituto de Terras do Pará:

Titular: Bruno Kono.

Suplente:

1.7 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento:

Titular: Sandro Lúcio Novato.

Suplente: Vâmila Rafaella da Silva Mariano.

1.8 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural:

Titular: Mário Gomes da Silva.

Suplente: José Ferreira Dias.

1.9 - Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Xingú:

Identificador de autenticação: 0FF5E0452286193206D59C49872892D59

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1406992 Anexo/Sequencial: 16

Titular: Marlos Peterlle.
Suplente: Deusilene Santos dos Reis.
1.10 - Secretaria Municipal da Gestão Ambiente:
Titular: Antônio Ubirajara Boga Umbuzeiro Júnior:
Suplente: Patrick de Souza Teixeira.
1.11 - Câmara Municipal de Vereadores de São Félix do Xingú:
Titular: Adriana Neves Torres.
Suplente: Joselândia Barbosa de Aquino.
1.12 - Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade:
Titular: Nadia Ingrid do Carmo Cardoso.
Suplente:
2 - Representantes da Sociedade Civil:
2.1 - Associação Agropecuária de Produtores da Terra do Meio:
Titular: Rafael Pereira de Melo.
1º Suplente: Fabio Gallo.
2º Suplente: Noeci Batista Gama.
2.2 - Associação dos Produtores do Iri e Moradores do Igarapé do Bala:
Titular: Marcelo Norkey Duarte.
1º Suplente: Edineide Anísio Machado.
2.3 - Cooperativa de Garimpeiros do Médio Iri:
Titular: Francisca Marcelly Duarte Pereira.
1º Suplente: José Carlos da Cruz.
2.4 - Associação dos Produtores Rurais do Vale Triunfo:
Titular: Carlos Alberto Abreu Moreira.
1º Suplente: Juacy José dos Santos.
2º Suplente: Solange Fernandes dos Santos.
2.5 - Associação dos Agricultores da Região do Calumbi e Tucunaré:
Titular: Dalmi Pereira do Vale.
1º Suplente: Antônio Lira Cavalcante.
2.6 - Associação dos Produtores Rurais Empresários e Demais Usuários da Estrada Transiriri:
Titular: Vando Moreira Amaral.
1º Suplente: Vinícios Domingos Borba.
2.7 - Associação Caixa Agrícola dos Colonos Unidos do Xingu:
Titular: Rosely Alves Dias.
1º Suplente: Maria Jesus Ferreira da Silva.
2.8 - Cooperativa Alternativa Mista dos Pequenos Produtores Alto Xingú:
Titular: Raimundo Freire dos Santos.
1º Suplente: Ilson Martins Silva.
2.9 - Associação P/ Desenvolv. Agricultura Familiar do Alto Xingu:
Titular: José Julião do Nascimento.
1º Suplente: Danilo Antonio Lago.
2.10 - Comissão Pastoral da Terra:
Titular: Gilberto da Silva Santos.
1º Suplente: Emanuel Batista Silva Castro.
2.11 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Família do Município de São Félix do Xingú/PA:
Titular: José Justino de Moraes.
1º Suplente: Sirlene Souza Carvalho.
2.12 - Sindicato de Produtores Rurais:
Titular: Daniel Aziz Abraham.
1º Suplente: Fábio Polizeli Brito
3 - Entidades Convidadas:
3.1 - Colônia de Pescadores de São Félix do Xingú:
Titular: Gabriel Rodrigues da Silva.
1º Suplente: Gardenia Rodrigues da Silva.
3.2 - Casa Familiar Rural:
Titular: José Almeida de Araújo.
1º Suplente: Lucas Gomes Agapto.
3.3 - The Nature Conservancy:
Titular: Clarismar Pinto de Oliveira.
1º Suplente: Marcio Marques Queiros.
3.4 - Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola:
Titular: Celma Gomes de Oliveira.
1º Suplente: Helene Menu.
Art. 4º. O Presidente do Conselho Gestor da APA Triunfo do Xingú é o representante da SEMA, conforme estabelece o Art.6 da PORTARIA Nº 583/2011, ou o Gerente da Unidade de Conservação conforme inciso IX do art. 2º da Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 001/2015, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído pelo (a) vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.
Art. 5º. Caberá ao (a) presidente do Conselho a designação dos conselheiros indicados, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLO-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.
Art. 6º. Compete ao Conselho Gestor da APA Triunfo do Xingú, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:
I - Manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;
II - Estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;
III - Apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;
IV - Conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;
V - Demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;
VI - Propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;
VII - Incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;
VIII - Oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente.

IX - Promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;
X - Formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;
XI - Acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;
XII - Estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;
XIII - Propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;
XIV - Debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis, e
XV - Criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se pertinente.
Art. 7º. As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.
Art. 8º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Clésio Santana
Diretor de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC
Denimar Rodrigues
Gerente da Região Administrativa do Xingú - GRX
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1032815

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA nº. 012 de 16 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Designar a servidora Carla Regina Sousa Tavares, matrícula nº 57209466, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo Escritório Regional Baixo Amazonas I, em substituição ao titular Weden Jose Mota da Silva, matrícula nº 5958152, ocupante do cargo de Gerente, no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1032782

FÉRIAS

PORTARIA nº 009 de 15 de janeiro de 2023

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2024/43192.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a interrupção, a contar do dia 12/01/2024, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Marcio Roberto Monteiro Lisboa, matrícula nº 5950018, concedido através da PORTARIA nº 952 de 20 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.617 de 22/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, restando 20 (vinte) dias a serem usufruídos posteriormente.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 010 de 16 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2024/47316;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor Pedro Bernardo da Silva Neto, matrícula nº 55588924, para o intervalo de 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 013 de 16 de janeiro de 2023

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2024/25876.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a interrupção, a contar do dia 15/01/2024, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Dilson Nazareno Favacho Lopes, matrícula nº 5894692, concedido através da PORTARIA nº 952 de 20 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.617 de 22/11/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, restando 16 (dezesesseis) dias a serem usufruídos posteriormente.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1032796

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

O IDEFLOR-Bio torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº13/2023 cujo o objeto é contratação de empresa para a aquisição de serviços de material gráfico e serigrafia para viabilizar a os trabalhos de Educação Ambiental e atividades afins realizadas pela DGMUC e conforme as especificações constantes em anexo, com abertura prevista para o dia 26/01/2024, às 10h, fica adiado para o dia 30/01/2024 às 10hs para adequação no edital, bem como conveniência e oportunidade da administração.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1032953